

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENRÍRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 044.674.468-93 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **KAIRIS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.012.672/0001-107, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.408.248 e do CPF/MF n.º 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com Ordem de Serviço para início em 19 de abril de 2022, que tem por objeto a “Execução de Serviços de Obras de Implantação do Sistema de Drenagem de águas Pluviais do Bairro Estufa 2 (LOTE 02), com fornecimento de materiais, mão de obra máquinas e equipamentos”, para **retificação do item 02 do Termo Aditivo 01, na CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO, onde se fez por constar por equívoco o valor global do contrato, portanto:**

onde se lê:

“Considerando o Acréscimo e o reequilíbrio econômico-financeiro, o Valor Global do presente Contrato passará de **R\$ 960.850,29 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)** para R\$ 949.975,85 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);”

leia-se:

Considerando o Acréscimo e o reequilíbrio econômico-financeiro, o Valor Global do presente Contrato passará de **R\$ 690.850,29 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)** para R\$ 949.975,85 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

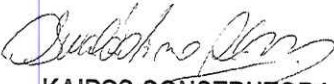
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 06 de janeiro de 2023.



ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas


KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA
LTDA EPP
Representante legal

Documento assinado digitalmente
gov.br OSWALDO LINO DE ALMEIDA
Data: 06/01/2023 12:44:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

DS/CONT/LAM

